



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS N.º 15090006-alc7-4f5c-9e9d-189b-49b728f  
Acesse em: <https://ctce.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1440006-alc7-4f5c-9e9d-189b-49b728f

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 19/03/19 16:00

Número do Recibo: 00000000171839101607  
CPF ou CNPJ: 10.164.028/0001-18  
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DA ALIANCA  
Parcelamento: 0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS  
Número de Referência: 001.305.840



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - AGO-2017

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - AGO-2017, de que trata o ART. 3, INCISO II, ALINEAS A E B, E PAR. 1 DO ART. 3 DA LEI 13.496/2017, conforme as informações prestadas em 21/08/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
40715000671	136.908,51	87.610,94	168.250,61	78.554,01

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS	TOTAL
Sem Desconto	136.908,51	87.610,94	168.250,61	78.554,01	471.324,07
Com Desconto	136.908,51	45.995,74	40.380,15	3.927,70	227.212,10

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
17 à 17	929,01	297,25	228,34	0,00	1.454,61
18 à 18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
19 à 145	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61

(\*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000171839101607





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão  
Data e Hora de login: 20/02/2024 15:57

Usuário: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANCA

Produção - 2.36.0 (BU)

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociações

Negociações:	0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS	Nr. Referência Conta:	001305840
Modalidade:	0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - AGO-2017	Data da Adesão:	21/08/2017
Contribuinte:	10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANCA	Total de Parcelas:	145
Valor consolidado:	227.212,10	Saldo Devedor sem Juros:	97.459,60
Nr. Recibo:	00000000171839101607		

Prestação

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	4.713,24	0,00	31/08/2017	31/08/2017		✓	
0002	4.713,24	0,00	29/09/2017	31/10/2017		✓	
0003	4.713,24	0,00	31/10/2017	31/10/2017		✓	
0004	4.713,24	0,00	30/11/2017	30/11/2017		✓	
0005	4.713,24	0,00	28/12/2017	30/11/2017		✓	
0006	1.454,61	0,00	31/01/2018	30/11/2017		✓	
0007	1.454,61	0,00	28/02/2018	30/11/2017		✓	
0008	1.454,61	0,00	29/03/2018	30/11/2017		✓	
0009	1.454,61	0,00	30/04/2018	28/12/2017		✓	
0010	1.454,61	0,00	30/05/2018	28/12/2017		✓	
0011	1.454,61	0,00	29/06/2018	28/12/2017		✓	
0012	1.454,61	0,00	31/07/2018	28/12/2017		✓	
0013	1.454,61	0,00	31/08/2018	28/12/2017		✓	
0014	1.454,61	0,00	28/09/2018	30/11/2018		✓	
0015	1.454,61	0,00	31/10/2018	30/11/2018		✓	
0016	1.454,61	0,00	30/11/2018	28/02/2019		✓	
0017	1.454,61	0,00	28/12/2018			✓	
0018	1.454,61	0,00	31/01/2019	31/05/2019		✓	
0019	1.454,61	0,00	28/02/2019	31/05/2019		✓	
0020	1.454,61	0,00	29/03/2019	31/05/2019		✓	
0021	1.454,61	0,00	30/04/2019			✓	
0022	1.454,61	0,00	31/05/2019	28/06/2019		✓	
0023	1.454,61	0,00	28/06/2019			✓	
0024	1.454,61	0,00	31/07/2019	31/07/2019		✓	
0025	1.454,61	0,00	30/08/2019	31/10/2019		✓	
0026	1.454,61	0,00	30/09/2019			✓	
0027	1.454,61	0,00	31/10/2019	30/12/2019		✓	
0028	1.454,61	0,00	29/11/2019	30/12/2019		✓	
0029	1.454,61	0,00	30/12/2019	31/01/2020		✓	
0030	1.454,61	0,00	31/01/2020			✓	
0031	1.454,61	0,00	28/02/2020	28/02/2020		✓	
0032	1.454,61	0,00	31/03/2020			✓	
0033	1.454,61	0,00	30/04/2020	30/06/2020		✓	
0034	1.454,61	0,00	29/05/2020	30/06/2020		✓	
0035	1.454,61	0,00	30/06/2020	30/06/2020		✓	
0036	1.454,61	0,00	31/07/2020	31/07/2020		✓	
0037	1.454,61	0,00	31/08/2020	30/09/2020		✓	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Acesse em: https://receita.epec.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c1aa0b6-afc7-4f5c-9ed6-cf89b49b728f



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpa
0038	1.454,61	0,00	30/09/2020	30/09/2020		✓	
0039	1.454,61	0,00	30/10/2020	29/01/2021		✓	
0040	1.454,61	0,00	30/11/2020	29/01/2021		✓	
0041	1.454,61	0,00	30/12/2020	29/01/2021		✓	
0042	1.454,61	0,00	29/01/2021	26/02/2021		✓	
0043	1.454,61	0,00	26/02/2021	26/02/2021		✓	
0044	1.454,61	0,00	31/03/2021	30/04/2021		✓	
0045	1.454,61	0,00	30/04/2021	30/04/2021		✓	
0046	1.454,61	0,00	31/05/2021	31/05/2021		✓	
0047	1.454,61	0,00	30/06/2021	30/07/2021		✓	
0048	1.454,61	0,00	30/07/2021	30/07/2021		✓	
0049	1.454,61	0,00	31/08/2021	31/08/2021		✓	
0050	1.454,61	0,00	30/09/2021	30/09/2021		✓	
0051	1.454,61	0,00	29/10/2021	30/11/2021		✓	
0052	1.454,61	0,00	30/11/2021	30/11/2021		✓	
0053	1.454,61	0,00	30/12/2021	30/11/2021		✓	
0054	1.454,61	0,00	31/01/2022	25/02/2022		✓	
0055	1.454,61	0,00	25/02/2022	25/02/2022		✓	
0056	1.454,61	0,00	31/03/2022	31/03/2022		✓	
0057	1.454,61	0,00	29/04/2022	29/04/2022		✓	
0058	1.454,61	0,00	31/05/2022	31/05/2022		✓	
0059	1.454,61	0,00	30/06/2022	30/06/2022		✓	
0060	1.454,61	0,00	29/07/2022	29/07/2022		✓	
0061	1.454,61	0,00	31/08/2022	30/09/2022		✓	
0062	1.454,61	0,00	30/09/2022	30/09/2022		✓	
0063	1.454,61	0,00	31/10/2022	31/01/2023		✓	
0064	1.454,61	0,00	30/11/2022	31/01/2023		✓	
0065	1.454,61	0,00	29/12/2022	31/01/2023		✓	
0066	1.454,61	0,00	31/01/2023	31/01/2023		✓	
0067	1.454,61	0,00	28/02/2023	28/02/2023		✓	
0068	1.454,61	0,00	31/03/2023	28/04/2023		✓	
0069	1.454,61	0,00	28/04/2023	28/04/2023		✓	
0070	1.454,61	0,00	31/05/2023	31/07/2023		✓	
0071	1.454,61	0,00	30/06/2023	30/06/2023		✓	
0072	1.454,61	0,00	31/07/2023	31/07/2023		✓	
0073	1.454,61	0,00	31/08/2023	31/08/2023		✓	
0074	1.454,61	0,00	29/09/2023	31/10/2023		✓	
0075	1.454,61	0,00	31/10/2023	31/10/2023		✓	
0076	1.454,61	0,00	30/11/2023	28/12/2023		✓	
0077	1.454,61	0,00	28/12/2023	31/01/2024		✓	
0078	1.454,61	0,00	31/01/2024	31/01/2024		✓	
0079	1.454,61	1.454,61	29/02/2024			👉	
0080	1.454,61	1.454,61	28/03/2024			👉	
0081	1.454,61	1.454,61	30/04/2024			👉	
0082	1.454,61	1.454,61	31/05/2024			👉	
0083	1.454,61	1.454,61	28/06/2024			👉	
0084	1.454,61	1.454,61	31/07/2024			👉	
0085	1.454,61	1.454,61	30/08/2024			👉	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
 Acesse em: <https://receipecpe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9ed8-cf89b49b728f



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpa
0087	1.454,61	1.454,61	31/10/2024				
0088	1.454,61	1.454,61	29/11/2024				
0089	1.454,61	1.454,61	30/12/2024				
0090	1.454,61	1.454,61	31/01/2025				
0091	1.454,61	1.454,61	28/02/2025				
0092	1.454,61	1.454,61	31/03/2025				
0093	1.454,61	1.454,61	30/04/2025				
0094	1.454,61	1.454,61	30/05/2025				
0095	1.454,61	1.454,61	30/06/2025				
0096	1.454,61	1.454,61	31/07/2025				
0097	1.454,61	1.454,61	29/08/2025				
0098	1.454,61	1.454,61	30/09/2025				
0099	1.454,61	1.454,61	31/10/2025				
0100	1.454,61	1.454,61	28/11/2025				
0101	1.454,61	1.454,61	30/12/2025				
0102	1.454,61	1.454,61	30/01/2026				
0103	1.454,61	1.454,61	27/02/2026				
0104	1.454,61	1.454,61	31/03/2026				
0105	1.454,61	1.454,61	30/04/2026				
0106	1.454,61	1.454,61	29/05/2026				
0107	1.454,61	1.454,61	30/06/2026				
0108	1.454,61	1.454,61	31/07/2026				
0109	1.454,61	1.454,61	31/08/2026				
0110	1.454,61	1.454,61	30/09/2026				
0111	1.454,61	1.454,61	30/10/2026				
0112	1.454,61	1.454,61	30/11/2026				
0113	1.454,61	1.454,61	30/12/2026				
0114	1.454,61	1.454,61	29/01/2027				
0115	1.454,61	1.454,61	26/02/2027				
0116	1.454,61	1.454,61	31/03/2027				
0117	1.454,61	1.454,61	30/04/2027				
0118	1.454,61	1.454,61	31/05/2027				
0119	1.454,61	1.454,61	30/06/2027				
0120	1.454,61	1.454,61	30/07/2027				
0121	1.454,61	1.454,61	31/08/2027				
0122	1.454,61	1.454,61	30/09/2027				
0123	1.454,61	1.454,61	29/10/2027				
0124	1.454,61	1.454,61	30/11/2027				
0125	1.454,61	1.454,61	30/12/2027				
0126	1.454,61	1.454,61	31/01/2028				
0127	1.454,61	1.454,61	25/02/2028				
0128	1.454,61	1.454,61	31/03/2028				
0129	1.454,61	1.454,61	28/04/2028				
0130	1.454,61	1.454,61	31/05/2028				
0131	1.454,61	1.454,61	30/06/2028				
0132	1.454,61	1.454,61	31/07/2028				
0133	1.454,61	1.454,61	31/08/2028				
0134	1.454,61	1.454,61	29/09/2028				

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
 Acesse em: <https://recei.rct.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f



Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpa
0136	1.454,61	1.454,61	30/11/2028				
0137	1.454,61	1.454,61	28/12/2028				
0138	1.454,61	1.454,61	31/01/2029				
0139	1.454,61	1.454,61	28/02/2029				
0140	1.454,61	1.454,61	29/03/2029				
0141	1.454,61	1.454,61	30/04/2029				
0142	1.454,61	1.454,61	30/05/2029				
0143	1.454,61	1.454,61	29/06/2029				
0144	1.454,61	1.454,61	31/07/2029				
0145	1.454,61	1.454,61	31/08/2029				

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

[← Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
TERMO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO



PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 19/03/19 16:06

TERMO DE PARCELAMENTO NR. 0000201749726



Ao 19º dia do mês de março do ano de 2019, nesta PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO, perante Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, celebra:

MUNICIPIO DA ALIANCA inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o nº 10164028000118, estabelecido/residente e domiciliado DOMINGOS BRAGA, nº SN, CEP 55890000, neste estado, nos termos da lei, doravante denominado Devedor.

E, na presença das testemunhas ao final assinadas, disse:

PRIMEIRO - Que assume, irrevogavelmente, para com a Fazenda Nacional, o(s) seguinte(s) débito(s):

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL INSCRITO(*)
0000104807239232011-01	40715000671	471.324,78

(\*)além da atualização monetária apurada de acordo com a Legislação aplicável.

SEGUNDO - Que tendo pleiteado com fundamento no(s)/na(s) ART. 3, INCISO II, ALINEAS A E B, E PAR. 1 DO ART. 3 DA LEI 13.496/2017 o Parcelamento da Dívida mencionada no item anterior, este lhe foi deferido, por Despacho exarado em 02/09/2017, pelo(a) Procurador

TERCEIRO - Que o saldo do(s) débito(s) parcelado(s), consolidado(s) em 21/08/2017, alcança(m) o valor de R\$ 227.212,10, sendo cada prestação básica mensal composta das seguintes parcelas:

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0001	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0002	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0003	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0004	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0005	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0006	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0007	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0008	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0009	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0010	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0011	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0012	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0013	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0014	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0015	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0016	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0017	929,01	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0018	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0019	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0020	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0021	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Acesse em: <https://stece.tce.br/validadorDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-4fc7-4f5-9ed8-c189b1097784

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0022	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0023	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0024	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0025	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0026	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0027	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0028	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0029	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0030	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0031	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0032	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0033	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0034	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0035	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0036	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0037	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0038	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0039	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0040	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0041	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0042	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0043	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0044	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0045	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0046	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0047	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0048	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0049	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0050	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0051	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0052	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0053	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0054	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0055	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0056	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0057	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0058	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0059	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0060	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0061	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0062	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0063	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61



PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0064	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0065	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0066	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0067	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0068	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0069	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0070	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0071	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0072	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0073	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0074	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0075	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0076	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0077	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0078	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0079	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0080	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0081	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0082	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0083	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0084	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0085	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0086	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0087	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0088	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0089	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0090	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0091	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0092	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0093	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0094	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0095	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0096	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0097	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0098	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0099	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0100	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0101	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0102	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0103	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0104	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0105	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61





PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0106	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0107	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0108	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0109	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0110	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0111	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0112	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0113	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0114	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0115	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0116	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0117	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0118	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0119	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0120	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0121	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0122	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0123	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0124	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0125	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0126	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0127	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0128	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0129	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0130	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0131	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0132	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0133	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0134	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0135	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0136	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0137	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0138	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0139	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0140	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0141	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0142	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0143	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0144	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0145	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO

(\*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

QUARTO - Que referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes a taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC) para títulos Federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento.

QUINTO - Que, tendo pago as parcelas correspondentes as antecipações, compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, através da rede bancária e através de DARF emitido por sistema disponibilizado pela Procuradoria.

SEXTO - Que o não pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de até duas parcelas, estando pagas todas as demais, acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, o vencimento do débito total.

Pelo Procurador da Fazenda Nacional, foi dito que o Parcelamento, na forma acima, está de acordo com o Despacho do(a) Procurador(a) ora transcrito: Despacho - em face do parecer do Procurador da Fazenda Nacional e do que consta no processo nº 00000000000000000000, aceito a garantia e defiro o Parcelamento em 0145 prestações. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, em 19º dia do mês de março do ano de 2019. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Extrato do Parcelamento**

Voltar | Ajuda

**CNPJ: 10.164.028/0001-18****PROCESSO: 10467-733585/2020-76 - Parcelado****TRIBUTOS: MULTAS**

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 060

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	30/12/2020	1.882,11	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	29/01/2021	1.900,93	0,00	Paga	>>Mais detalhes
003	26/02/2021	1.903,75	0,00	Paga	>>Mais detalhes
004	31/03/2021	1.906,20	0,00	Paga	>>Mais detalhes
005	30/04/2021	1.909,96	0,00	Paga	>>Mais detalhes
006	31/05/2021	1.913,91	0,00	Paga	>>Mais detalhes
007	30/06/2021	1.918,99	0,00	Paga	>>Mais detalhes
008	30/07/2021	1.924,83	0,00	Paga	>>Mais detalhes
009	31/08/2021	1.931,60	0,00	Paga	>>Mais detalhes
010	30/09/2021	1.939,70	0,00	Paga	>>Mais detalhes
011	29/10/2021	1.947,98	0,00	Paga	>>Mais detalhes
012	30/11/2021	1.957,20	0,00	Paga	>>Mais detalhes
013	30/12/2021	1.968,31	0,00	Paga	>>Mais detalhes
014	31/01/2022	1.982,80	0,00	Paga	>>Mais detalhes
015	25/02/2022	1.996,54	0,00	Paga	>>Mais detalhes
016	31/03/2022	2.010,84	0,00	Paga	>>Mais detalhes
017	29/04/2022	2.028,34	0,00	Paga	>>Mais detalhes
018	31/05/2022	2.043,97	0,00	Paga	>>Mais detalhes
019	30/06/2022	2.063,35	0,00	Paga	>>Mais detalhes
020	29/07/2022	2.082,55	0,00	Paga	>>Mais detalhes
021	31/08/2022	2.101,94	0,00	Paga	>>Mais detalhes
022	30/09/2022	2.123,96	0,00	Paga	>>Mais detalhes
023	31/10/2022	2.144,09	0,00	Paga	>>Mais detalhes
024	30/11/2022	2.163,29	0,00	Paga	>>Mais detalhes
025	29/12/2022	2.182,49	0,00	Paga	>>Mais detalhes
026	31/01/2023	2.203,57	0,00	Paga	>>Mais detalhes
027	28/02/2023	2.224,65	0,00	Paga	>>Mais detalhes
028	31/03/2023	2.241,96	0,00	Paga	>>Mais detalhes
029	28/04/2023	2.263,99	0,00	Paga	>>Mais detalhes
030	31/05/2023	2.281,30	0,00	Paga	>>Mais detalhes
031	30/06/2023	2.302,38	0,00	Paga	>>Mais detalhes
032	31/07/2023	2.322,52	0,00	Paga	>>Mais detalhes
033	31/08/2023	2.342,66	0,00	Paga	>>Mais detalhes
034	29/09/2023	2.364,11	0,00	Paga	>>Mais detalhes
035	31/10/2023	2.382,37	0,00	Paga	>>Mais detalhes
036	30/11/2023	2.401,19	0,00	Paga	>>Mais detalhes
037	28/12/2023	2.418,51	0,00	Paga	>>Mais detalhes
038	31/01/2024	2.435,26	0,00	Paga	>>Mais detalhes
039	29/02/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
040	28/03/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
041	30/04/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
042	31/05/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
043	28/06/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
044	31/07/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
045	30/08/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stece.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f



046	30/09/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
047	31/10/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
048	29/11/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
049	30/12/2024	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
050	31/01/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
051	28/02/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
052	31/03/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
053	30/04/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
054	30/05/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
055	30/06/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
056	31/07/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
057	29/08/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
058	30/09/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
059	31/10/2025	2.453,51	2.453,51	Em aberto	>>Emite DARF
060	28/11/2025	2.453,51	0,00	Paga	>>Mais detalhes

Retornar



(Fl. 1 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.891, de 14 de maio)



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS**  
**PERANTE A RFB**  
**(Requerente estado, Distrito Federal ou município)**

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)

01-NOME MUNICÍPIO DE ALIANÇA

02-CNPJ            10.164.028/0001-18            03- TELEFONE

04- SEDE

05- REPRESENTANTE LEGAL (NOME): CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

06- CARGO OU FUNÇÃO: Advogado            07- CPF: 661.265.922-04

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento:

Cláusula 1ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participação dos Estados (FPE) do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 2ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Aceite em: https://stc.cece.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: c139b49b7272100b6-afc74f6c9e0-c189b49b7272100b6-afc74f6c9e0



(Fl. 2 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.891, de 14 de maio)

**DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A PARCELAR**

Tributo: NÃO PREVIDENCIÁRIO Código: 1107

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
	12/2015		111.809,33

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO  
 Acesse em: https://stecfepcfe.br/epv/validadoc/seam Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9ed6-cf89b49b728f

Local e data  
Aliança, 18 de dezembro de 2020.

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 3423-8783

Protocolo



**À Delegacia da Receita Federal do Brasil Caruaru - PE.  
Ref.: Parcelamento de Multa Atraso do envio da GFIP**

18 de Dezembro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.164.028/0001-18, com endereço para correspondência na Rua Domingos Braga, s/nº, Centro, Aliança, Estado de Pernambuco, CEP 55.890-000, por seus advogados constituídos na forma do instrumento de mandato anexo (**Doc. 01**).

O município tomou ciência, acerca de uma pendência no relatório de Situação Fiscal – eCAC, de um Auto de Infração nº **0410103.2020.9600387 (DARF anexo)**, referente ao débito existente junto à Receita Federal do Brasil, tendo como natureza a “MULTA POR ATRASO NO ENVIO DA GFIP”, referente ao período de **12/2015**.

O débito existente perfaz um montante histórico de **R\$ 111.809,33 (cento e onze mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos)**.

Em virtude disso, diante de todo o cenário de calamidade pública e crise econômica que os estados e municípios estão vivendo em decorrência da Pandemia do COVID-19, o Município requer o parcelamento do valor total divergente, sendo ele R\$ 111.809,33 (cento e onze mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos), evitando prejuízos na manutenção financeira desta municipalidade.

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**



## Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)**CNPJ: 10.164.028/0001-18****PROCESSO: 10467-733585/2020-76 - Parcelado**

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	51.523,71	0,00	000	>> <a href="#">Mais detalhes</a>

[Retornar](#)Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f



ANEXO I  
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB

Requerente:	
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE ALIANÇA
Tipo de inscrição: <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> CPF	Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18
Inscrição auxiliar: <input type="checkbox"/> CEI <input type="checkbox"/> CAEPF <input type="checkbox"/> CNO <input type="checkbox"/> NIT	Nº de Inscrição:
Representante Legal/procurador (preencher se necessário):	
Nome:	CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
	Nº CPF: 66126592204
Contato:	
Telefone: (81) 3423-8783	Nome: Carlos Dias

## REQUERIMENTO:

O sujeito passivo acima identificado requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal Brasil (RFB), o **parcelamento dos débitos discriminados** conforme os seguintes parâmetros:

Modalidade (marque apenas uma opção):	Quantidade de parcelas [ex: 36 (trinta e seis)]
<input checked="" type="checkbox"/> Simplificado	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Ordinário	<input checked="" type="checkbox"/> Quantidade máxima de parcelas (até 60x)

\* Base legal: Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022.

## TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar de acordo e ciente com relação às seguintes condições:

- deverá ser apresentado pagamento da 1ª (primeira) parcela juntamente a este pedido, sob pena indeferimento do parcelamento;
- todas as comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
  - >> *Caixa Postal* ou
  - >> *Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações*
- deve acessar periodicamente o Portal e-CAC para acompanhamento da situação do parcelamento;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código do Processo Civil;
- o parcelamento será rescindido** em caso de falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

Local e Data: Recife, 15 de março de 2023

Assinatura:

Nome de quem assina: Carlos Gilberto Dias Júnior



DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

\* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

A) **Débitos controlados em processos** (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

Exemplos: Processo 12345.xxxxxx/2021-xx ou DebCAD 37.xxx.xxx-x

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9)

10480.729.677/2020-83

B) **Débitos não controlados em processos** (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

Código de receita do tributo	Período de apuração ou competência	Data de vencimento	Valor originário (sem juros ou multa)

\* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo

Local e Data: Recife, 15 de Março de 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome de quem assina: Carlos Gilberto Dias Júnior

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
 Acesse em: https://ste.ccepe.fcc.br/apply/validaDocItem?CodigoDocumento=C08664c7-4f5c-2efb-e839-b9d97286



**ANEXO IV  
 AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE DE PRESTAÇÕES DO PARCELAMENTO**

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
 Acesse em <https://stc.pec.br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=sem>

<b>I – DADOS DO CONTRIBUINTE</b>					
01 – Nome/Nome Empresarial MUNICÍPIO DE ALIANÇA					
02 – Identificação do contribuinte ( ) CPF (X) CNPJ 10.164.028/0001-18			03 – Telefone e contato 3423-8783		
04 – Nome/CPF do responsável pela empresa CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR					
<b>II – DADOS DO PROCESSO A SEREM PREENCHIDOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>					
05 – Nº do processo 10480.729.677/2020-83		06 – Quantidade de prestações para débito em conta 60		07 – Vencimento da 1ª prestação a ser debitada	
<b>III – Identificação bancária</b>					
08 – Comp.	09 – Cód. Banco 001	10 – Cód. Agência 1264-5	C1	11 – Nº da conta 3375-8	C2
12 – Nome do Banco BANCO DO BRASIL			13 – Nome da Agência		
14 – Endereço do Banco		15 – Telefone		16 – CEP	
<b>IV – AUTORIZAÇÃO</b>					
Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.					
DATA 15 /03/2023		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (autorizado a movimentar a conta bancária)			
<b>V - CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>					
1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo. 2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada prestação (último dia útil de cada mês). 3 - Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.					

**Extrato do Parcelamento**

Voltar | Ajuda

**CNPJ: 10.164.028/0001-18****PROCESSO: 10480-729677/2020-83 - Parcelado****TRIBUTO: PASEP**

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 060

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	28/04/2023	15.942,77	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/05/2023	16.102,19	0,00	Paga	>>Mais detalhes
003	30/06/2023	16.280,75	0,00	Paga	>>Mais detalhes
004	31/07/2023	16.451,34	0,00	Paga	>>Mais detalhes
005	31/08/2023	16.621,93	0,00	Paga	>>Mais detalhes
006	29/09/2023	16.803,67	0,00	Paga	>>Mais detalhes
007	31/10/2023	16.958,32	0,00	Paga	>>Mais detalhes
008	30/11/2023	17.117,75	0,00	Paga	>>Mais detalhes
009	28/12/2023	17.264,42	0,00	Paga	>>Mais detalhes
010	31/01/2024	17.406,31	0,00	Paga	>>Mais detalhes
011	29/02/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
012	28/03/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
013	30/04/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
014	31/05/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
015	28/06/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
016	31/07/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
017	30/08/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
018	30/09/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
019	31/10/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
020	29/11/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
021	30/12/2024	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
022	31/01/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
023	28/02/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
024	31/03/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
025	30/04/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
026	30/05/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
027	30/06/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
028	31/07/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
029	29/08/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
030	30/09/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
031	31/10/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
032	28/11/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
033	30/12/2025	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
034	30/01/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
035	27/02/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
036	31/03/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
037	30/04/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
038	29/05/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
039	30/06/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
040	31/07/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
041	31/08/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
042	30/09/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
043	30/10/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
044	30/11/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
045	30/12/2026	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f



046	29/01/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
047	26/02/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
048	31/03/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
049	30/04/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
050	31/05/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
051	30/06/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
052	30/07/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
053	31/08/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
054	30/09/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
055	29/10/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
056	30/11/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
057	30/12/2027	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
058	31/01/2028	17.560,96	17.560,96	Em aberto	>>Emite DARF
059	25/02/2028	17.560,96	0,00	Paga	>>Mais detalhes
060	31/03/2028	17.560,96	0,00	Paga	>>Mais detalhes

Retornar

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB - ENTIDADES DO PODER PÚBLICO**

<b>Identificação da entidade do Poder Público (estado, Distrito Federal ou município):</b>	
Entidade:	Município de Mianca
CNPJ:	10.164.025/0001-18

<b>Representante legal:</b>	
Nome:	Carlos Gilberto Dias Junior
CPF:	601.265.922-01
Cargo:	procurador

<b>Contato:</b>	
Telefone:	(81) 3423-9183
Nome:	Carlos Dias

**REQUERIMENTO:**

A entidade do Poder Público acima identificada requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o parcelamento dos débitos discriminados conforme os seguintes parâmetros:

<b>Modalidade</b> (marque apenas <u>uma</u> opção):	<b>Quantidade de parcelas</b> (ex: 36 (trinta e seis))
<input checked="" type="checkbox"/> Simplificado	60 (sessenta)
<input type="checkbox"/> Ordinário	<input type="checkbox"/> Quantidade máxima de parcelas (até 60x).

\*Base legal: Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022.

**TÉRMO DE AUTORIZAÇÃO:**

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que **autoriza**:

**Cláusula 1ª** - a retenção, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participação dos Estados (FPE), do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação;

**Cláusula 2ª** - a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE,

09



bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada;

**Cláusula 3ª** - em caso de atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, a retenção do valor correspondente à mora no FPM ou FPE; e

**Cláusula 4ª** - o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª à 3ª à União.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA:

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- todas as comunicações e notificações relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do Portal e-CAC, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederat>>, em:
  - >> Caixa Postal; ou
  - >> Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações;
- deverá acessar periodicamente o Portal e-CAC para acompanhamento da situação do parcelamento;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissão irrevogável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 - Código do Processo Civil; e
- o parcelamento será rescindido em caso de falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

Local e Data: Recife, 20 de março de 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome de quem assina: CARLOS FILIPPE DIAS JUNIOR

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

##### A) Documentos obrigatórios:

1. Requerimento de parcelamento;
2. Discriminativo dos débitos a serem parcelados, devidamente preenchido;
3. Ato de nomeação ou posse do representante; e
4. Documento de identificação do representante.

#### DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS:

\*É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9)
10480.729.677/2020-83.

B) Débitos não controlados em processos (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

Código de receita do tributo	Período de apuração ou competência	Data de vencimento	Valor originário (sem juros ou multa)

\*Caso necessita de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo.  
 Local e Data: Recife, 20 de março de 2023.  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome de quem assina: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO





## Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)**CNPJ: 10.164.028/0001-18****PROCESSO: 10480-729677/2020-83 - Parcelado**

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
PASEP	Ativo	842.926,08	0,00	000	>> <a href="#">Mais detalhes</a>

[Retornar](#)Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

## Demonstrativo de parcelas

Esta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

### Identificação

#### CNPJ/CPF

10.164.028/0001-18

#### Nome/Nome empresarial

MUNICIPIO DA ALIANCA

#### Modalidade

Pert IIIb

#### Parcelamento

00910001300001607041855

#### Data da consolidação

24/10/2017

#### Situação

Ativo

**Parcelas analisadas em 20/02/2024**

#### Total de parcelas

150

#### Parcelas devedoras

0

#### Parcelas pagas parcialmente

0

#### Parcelas pagas

78

#### Parcelas em análise

0

#### Parcelas com dispensa de recolhimento

0

#### Parcelas a vencer



## Valor parcelas devedoras

BRL 0,00

<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	1	31/10/2017	13.239,08	0,00
	2	31/10/2017	13.239,08	0,00
	3	31/10/2017	13.239,08	0,00
	4	30/11/2017	13.239,08	0,00
	5	28/12/2017	13.239,12	0,00
	6	31/01/2018	5.311,34	0,00
	7	28/02/2018	5.311,34	0,00
	8	29/03/2018	5.311,34	0,00
	9	30/04/2018	5.311,34	0,00
	10	30/05/2018	5.311,34	0,00
	11	29/06/2018	5.311,34	0,00
	12	31/07/2018	5.311,34	0,00
	13	31/08/2018	5.311,34	0,00
	14	28/09/2018	5.311,34	0,00
	15	31/10/2018	5.311,34	0,00
	16	30/11/2018	5.311,34	0,00
	17	28/12/2018	5.311,34	0,00



	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	18	31/01/2019	5.311,34	0,00
	19	28/02/2019	5.311,34	0,00
	20	29/03/2019	5.311,34	0,00
	21	30/04/2019	5.311,34	0,00
	22	31/05/2019	5.311,34	0,00
	23	28/06/2019	5.311,34	0,00
	24	31/07/2019	5.311,34	0,00
	25	30/08/2019	5.311,34	0,00
	26	30/09/2019	5.311,34	0,00
	27	31/10/2019	5.311,34	0,00
	28	29/11/2019	5.311,34	0,00
	29	30/12/2019	5.311,34	0,00
	30	31/01/2020	5.311,34	0,00
	31	28/02/2020	5.311,34	0,00
	32	31/03/2020	5.311,34	0,00
	33	30/04/2020	5.311,34	0,00
	34	31/08/2020	5.311,34	0,00
	37	31/08/2020	5.311,34	0,00



	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	38	30/09/2020	5.311,34	0,00
	35	30/10/2020	5.311,34	0,00
	39	30/10/2020	5.311,34	0,00
	40	30/11/2020	5.311,34	0,00
	36	30/12/2020	5.311,34	0,00
	41	30/12/2020	5.311,34	0,00
	42	29/01/2021	5.311,34	0,00
	43	26/02/2021	5.311,34	0,00
	44	31/03/2021	5.311,34	0,00
	45	30/04/2021	5.311,34	0,00
	46	31/05/2021	5.311,34	0,00
	47	30/06/2021	5.311,34	0,00
	48	30/07/2021	5.311,34	0,00
	49	31/08/2021	5.311,34	0,00
	50	30/09/2021	5.311,34	0,00
	51	29/10/2021	5.311,34	0,00
	52	30/11/2021	5.311,34	0,00
	53	30/12/2021	5.311,34	0,00



	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	54	31/01/2022	5.311,34	0,00
	55	25/02/2022	5.311,34	0,00
	56	31/03/2022	5.311,34	0,00
	57	29/04/2022	5.311,34	0,00
	58	31/05/2022	5.311,34	0,00
	59	30/06/2022	5.311,34	0,00
	60	29/07/2022	5.311,34	0,00
	61	31/08/2022	5.311,34	0,00
	62	30/09/2022	5.311,34	0,00
	63	31/10/2022	5.311,34	0,00
	64	30/11/2022	5.311,34	0,00
	65	30/12/2022	5.311,34	0,00
	66	31/01/2023	5.311,34	0,00
	67	28/02/2023	5.311,34	0,00
	68	31/03/2023	5.311,34	0,00
	69	28/04/2023	5.311,34	0,00
	70	31/05/2023	5.311,34	0,00
	71	30/06/2023	5.311,34	0,00



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	72	31/07/2023	5.311,34	0,00
	73	31/08/2023	5.311,34	0,00
	74	29/09/2023	5.311,34	0,00
	75	31/10/2023	5.311,34	0,00
	76	30/11/2023	5.311,34	0,00
	77	29/12/2023	5.311,34	0,00
	78	31/01/2024	5.311,34	0,00
<input type="checkbox"/>	79	29/02/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	80	28/03/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	81	30/04/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	82	31/05/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	83	28/06/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	84	31/07/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	85	30/08/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	86	30/09/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	87	31/10/2024	5.311,34	7.766,24



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	88	29/11/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	89	30/12/2024	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	90	31/01/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	91	28/02/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	92	31/03/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	93	30/04/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	94	30/05/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	95	30/06/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	96	31/07/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	97	29/08/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	98	30/09/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	99	31/10/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	100	28/11/2025	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	101	30/12/2025	5.311,34	7.766,24





<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	102	30/01/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	103	27/02/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	104	31/03/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	105	30/04/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	106	29/05/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	107	30/06/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	108	31/07/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	109	31/08/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	110	30/09/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	111	30/10/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	112	30/11/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	113	30/12/2026	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	114	29/01/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	115	26/02/2027	5.311,34	7.766,24











<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	116	31/03/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	117	30/04/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	118	31/05/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	119	30/06/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	120	30/07/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	121	31/08/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	122	30/09/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	123	29/10/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	124	30/11/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	125	30/12/2027	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	126	31/01/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	127	25/02/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	128	31/03/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	129	28/04/2028	5.311,34	7.766,24



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	130	31/05/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	131	30/06/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	132	31/07/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	133	31/08/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	134	29/09/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	135	31/10/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	136	30/11/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	137	29/12/2028	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	138	31/01/2029	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	139	28/02/2029	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	140	29/03/2029	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	141	30/04/2029	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	142	30/05/2029	5.311,34	7.766,24
<input type="checkbox"/>	143	29/06/2029	5.311,34	7.766,24



	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	144	31/07/2029	5.311,34	7.766,24
	145	31/08/2029	5.311,34	7.766,24
	146	28/09/2029	5.311,34	7.766,24
	147	31/10/2029	5.311,34	7.766,24
	148	30/11/2029	5.311,34	7.766,24
	149	28/12/2029	5.311,34	7.766,24
	150	31/01/2030	5.312,69	4.276,32





## Recibo de negociação

### Programa Especial de Regularização Tributária - Inciso IIIb

**CNPJ**  
10.164.028/0001-18

**Nome empresarial**  
MUNICIPIO DA ALIANCA

**Data do requerimento**  
21/08/2017

**Data da consolidação**  
24/10/2017

#### Débitos

Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Valor consolidado (R\$)	Número do processo	CNPJ do débito	Referência
2999	Abril/2011	25/05/2011	R\$ 14.939,22	25.038,13	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Mai/2011	24/06/2011	R\$ 23.979,69	39.959,75	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Junho/2011	25/07/2011	R\$ 20.557,84	34.058,17	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Julho/2011	25/08/2011	R\$ 19.118,71	31.469,39	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Agosto/2011	23/09/2011	R\$ 19.383,30	31.722,70	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Setembro/2011	25/10/2011	R\$ 22.945,50	37.350,68	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Outubro/2011	25/11/2011	R\$ 23.299,72	37.726,90	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Novembro/2011	23/12/2011	R\$ 20.874,84	33.610,57	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Dezembro/2011	25/01/2012	R\$ 25.766,32	41.257,03	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Janeiro/2013	25/02/2013	R\$ 17.358,35	26.341,29	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Fevereiro/2013	25/03/2013	R\$ 21.333,53	32.256,29	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Março/2013	25/04/2013	R\$ 15.142,78	22.803,51	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Abril/2013	24/05/2013	R\$ 19.626,16	29.437,27	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Mai/2013	25/06/2013	R\$ 16.557,00	24.732,84	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Junho/2013	25/07/2013	R\$ 15.801,26	23.490,15	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Julho/2013	23/08/2013	R\$ 67.497,70	99.862,84	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Agosto/2013	25/09/2013	R\$ 14.167,43	20.860,12	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Setembro/2013	25/10/2013	R\$ 14.865,60	21.767,69	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Outubro/2013	25/11/2013	R\$ 18.318,62	26.692,06	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Novembro/2013	23/12/2013	R\$ 17.332,11	25.117,69	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Dezembro/2013	24/01/2014	R\$ 69.921,29	100.735,60	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Abril/2011	13/01/2015	R\$ 11.204,41	14.966,85	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Mai/2011	13/01/2015	R\$ 17.984,77	24.024,05	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Junho/2011	13/01/2015	R\$ 15.418,38	20.595,87	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Julho/2011	13/01/2015	R\$ 14.339,03	19.154,07	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Agosto/2011	13/01/2015	R\$ 14.537,48	19.419,16	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Setembro/2011	13/01/2015	R\$ 17.209,13	22.987,95	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Outubro/2011	13/01/2015	R\$ 17.474,79	23.342,82	10480731293201482	10.164.028/0001-18	

Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Valor consolidado (R\$)	Número do processo	CNPJ do débito	Referência
3090	Novembro/2011	13/01/2015	R\$ 15.656,13	20.913,45	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Dezembro/2011	13/01/2015	R\$ 19.324,74	25.813,98	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Janeiro/2013	22/03/2017	R\$ 19.528,14	20.654,91	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Fevereiro/2013	22/03/2017	R\$ 24.000,22	25.385,03	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Março/2013	22/03/2017	R\$ 17.035,63	18.018,58	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Abril/2013	22/03/2017	R\$ 22.079,43	23.353,41	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Mai/2013	22/03/2017	R\$ 18.626,63	19.701,38	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Junho/2013	22/03/2017	R\$ 17.776,42	18.802,11	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Julho/2013	22/03/2017	R\$ 75.934,91	80.316,35	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Agosto/2013	22/03/2017	R\$ 15.938,36	16.858,00	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Setembro/2013	22/03/2017	R\$ 16.723,80	17.688,76	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Outubro/2013	22/03/2017	R\$ 20.608,45	21.797,55	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Novembro/2013	22/03/2017	R\$ 19.498,62	20.623,69	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Dezembro/2013	22/03/2017	R\$ 78.661,45	83.200,21	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
<b>Total:</b>				<b>1.323.908,85</b>			



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stec.tecpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afce-4459-b0728f

### Resumo da dívida

	Dívida na data da adesão R\$	Base de cálculo para o pedágio R\$	Pedágio R\$	Base de cálculo para saldo a parcelar R\$	Saldo a parcelar com redução R\$	Valor consolidado (Pedágio + Saldo a parcelar) R\$
Principal	498.786,97	498.786,97	24.939,34	473.847,63	473.847,63	498.786,97
Multa	489.560,92	489.560,92	24.478,04	465.082,88	232.541,44	257.099,48
Juros	335.560,96	335.560,96	16.778,06	318.782,92	63.756,58	80.534,64
<b>Total</b>	<b>1.323.908,85</b>	<b>1.323.908,85</b>	<b>66.195,44</b>	<b>1.257.713,43</b>	<b>770.145,65</b>	<b>836.341,09</b>

### Parcelamentos negociados

#### Identificação do parcelamento

00910001300001607041855

#### Valor total consolidado (R\$)

836.341,09

#### Amortização com créditos (R\$)

0,00

#### Quantidade de parcelas

150

Valor das parcelas de 1 à 5 (R\$) 13.239,08

Valor das parcelas de 6 à 150 (R\$) 5.311,34

### Demonstrativo de parcelas vencidas

Parcela	Vencimento	Valor originário (R\$)	Saldo atualizado (R\$)	Situação
1	31/10/2017	13.239,08	0,00	Paga
2	31/10/2017	13.239,08	0,00	Paga
3	31/10/2017	13.239,08	0,00	Paga
4	30/11/2017	13.239,08	0,00	Paga
5	28/12/2017	13.239,12	0,00	Paga
6	31/01/2018	5.311,34	0,00	Paga
7	28/02/2018	5.311,34	0,00	Paga
8	29/03/2018	5.311,34	0,00	Paga
9	30/04/2018	5.311,34	0,00	Paga
10	30/05/2018	5.311,34	0,00	Paga
11	29/06/2018	5.311,34	0,00	Paga



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
 Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0fb6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

Parcela	Vencimento	Valor originário (R\$)	Saldo atualizado (R\$)	Situação
12	31/07/2018	5.311,34	0,00	Paga
13	31/08/2018	5.311,34	0,00	Paga
14	28/09/2018	5.311,34	0,00	Paga
15	31/10/2018	5.311,34	0,00	Paga
16	30/11/2018	5.311,34	0,00	Paga

Valor utilizado para amortizar nas parcelas vencidas (R\$) 124.620,18  
 Valor a ser utilizado para amortizar nas parcelas futuras (R\$) 7.699,45

### Demonstrativo de pagamentos

Código de receita	Data de arrecadação	Período de apuração	Data de vencimento	Valor total (R\$)	Principal (R\$)	Juros (R\$)
5190	24/10/2017	31/08/2017	31/08/2017	8.061,65	8.061,65	0,00
5190	31/10/2017	29/09/2017	29/09/2017	8.061,65	8.061,65	0,00
5190	31/10/2017	31/10/2017	31/10/2017	7.766,22	7.766,22	0,00
5190	14/11/2017	30/11/2017	30/11/2017	19.190,00	19.000,00	190,00
5190	30/11/2017	30/11/2017	30/11/2017	12.621,57	12.496,61	124,96
5190	28/12/2017	28/12/2017	28/12/2017	12.692,80	12.496,61	196,19
5190	30/01/2018	31/01/2018	31/01/2018	6.133,81	6.007,07	126,74
5190	27/02/2018	28/02/2018	28/02/2018	6.168,65	6.007,07	161,58
5190	28/03/2018	29/03/2018	29/03/2018	6.008,81	5.824,75	184,06
5190	30/04/2018	30/04/2018	30/04/2018	6.039,68	5.824,75	214,93
5190	30/05/2018	30/05/2018	30/05/2018	6.069,97	5.824,75	245,22
5190	29/06/2018	29/06/2018	29/06/2018	6.100,26	5.824,75	275,51
5190	31/08/2018	31/08/2018	31/08/2018	6.162,00	5.824,75	337,25
5190	28/09/2018	31/07/2018	31/07/2018	6.195,20	5.824,75	370,45
5190	28/09/2018	28/09/2018	28/09/2018	6.195,20	5.824,75	370,45
5190	20/11/2018	31/10/2018	31/10/2018	6.254,03	5.824,75	429,28
5190	30/11/2018	30/11/2018	30/11/2018	6.254,03	5.824,75	429,28

Dados bancários para débito automático - prestações com vencimento a partir do mês seguinte ao da prestação das informações	<b>Banco:</b> 001 - Banco do Brasil S/A		
	<b>Agência:</b> 1264	<b>Conta:</b> 0033758	<b>Celular:</b> (81)99226-7672
	<b>Titularidade da conta:</b> O próprio optante		

**Recibo emitido às 17:17:26 do dia 10/12/2018 via internet.**  
**Código de controle do recibo: 577001183914278**  
**Certificado:**  
**CNPJ: 10.724.104/0001-00**  
**Nº de série: 7468 B040 805D FAAC AB25 0CF4 A891 C3AF**  
**Emissor: AC Certisign RFB G5**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal Do Brasil**

**CNPJ:** 10.164.028/0001-18

**Nome Empresarial:** MUNICIPIO DA ALIANCA

**RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS DÉBITOS**

A pessoa jurídica acima identificada solicitou adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - demais débitos, optando por pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas - quando a dívida total consolidada, sem reduções, for superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas - quando a dívida total consolidada, sem reduções, for igual ou inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e o restante parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

O pedido de Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - demais débitos produzirá efeitos no dia do pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até 31 de agosto de 2017.

O DARF para pagamento está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil Internet.

Confirmação recebida via Internet  
Pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/08/2017 às 16:16:37 (horário de Brasília)  
Recibo: 8999199898881735210  
Certificação Digital: 7468 B040 805D FAAC AB25 OCF4  
A891 C3AF  
CNPJ: 10.164.028/0001-18  
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G5





**Aliança/PE, 20 de dezembro de 2023.**

**Ofício DRA nº 41/2023**

*Ref.: Parcelamento de contribuições previdenciárias – processo nº. 11277.741226/2023-35.*

**À DELEGACIA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU/PE.**

Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Caruaru/PE.

O município de Serra Talhada/PE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.282.945/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 026.682.864-76, por seus procuradores subscritos, devidamente constituídos conforme instrumento de procuração em anexo, vem expor e ao final requerer:

O requerente solicitou o parcelamento de divergência de DCTF WEB da competência **10/2023** dos entes abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal de Aliança/PE
- Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE

O pedido foi convertido no processo administrativo nº. 11277.741226/2023-35, contendo as divergências dos entes acima relacionados, conforme detalhado no formulário de pedido de parcelamento.

No entanto, após análise do pedido de parcelamento, a autoridade fiscalizadora não procedeu com o parcelamento das divergências do Fundo Municipal de Educação, deferindo o parcelamento apenas da Prefeitura Municipal. Dessa forma, as divergências do Fundo Municipal de Educação permanecerem como débito na conta corrente (conforme relatório de situação fiscal), estando sujeitos à retenção no FPM.

Diante disso, visando evitar a retenção, o município solicita que as divergências do FME sejam inclusas no parcelamento.

Nestes termos,  
Espera deferimento.  
Aliança – PE, 20 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE**

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Acesse em: <https://stece.tece.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0fb6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

## Demonstrativo de parcelas

Esta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

### Identificação

#### CNPJ/CPF

10.164.028/0001-18

#### Nome/Nome empresarial

MUNICIPIO DA ALIANCA

#### Modalidade

Parcelamento Simplificado (OPP)

#### Parcelamento

02260001100004006262401

#### Data da consolidação

15/12/2023

#### Situação

Ativo

Parcelas analisadas em 20/02/2024

#### Total de parcelas

60

#### Parcelas devedoras

1

#### Parcelas pagas parcialmente

0

#### Parcelas pagas

1

#### Parcelas em análise

0

#### Parcelas com dispensa de recolhimento

0

#### Parcelas a vencer

58










## Valor parcelas devedoras

BRL 1.640,04

<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	1	18/12/2023	1.608,36	0,00
<input type="checkbox"/>	2	31/01/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	3	29/02/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	4	28/03/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	5	30/04/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	6	31/05/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	7	28/06/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	8	31/07/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	9	30/08/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	10	30/09/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	11	31/10/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	12	29/11/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	13	30/12/2024	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	14	31/01/2025	1.608,36	1.640,04



	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	15	28/02/2025	1.608,36	1.640,04
	16	31/03/2025	1.608,36	1.640,04
	17	30/04/2025	1.608,36	1.640,04
	18	30/05/2025	1.608,36	1.640,04
	19	30/06/2025	1.608,36	1.640,04
	20	31/07/2025	1.608,36	1.640,04
	21	29/08/2025	1.608,36	1.640,04
	22	30/09/2025	1.608,36	1.640,04
	23	31/10/2025	1.608,36	1.640,04
	24	28/11/2025	1.608,36	1.640,04
	25	30/12/2025	1.608,36	1.640,04
	26	30/01/2026	1.608,36	1.640,04
	27	27/02/2026	1.608,36	1.640,04
	28	31/03/2026	1.608,36	1.640,04



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	29	30/04/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	30	29/05/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	31	30/06/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	32	31/07/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	33	31/08/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	34	30/09/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	35	30/10/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	36	30/11/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	37	30/12/2026	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	38	29/01/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	39	26/02/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	40	31/03/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	41	30/04/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	42	31/05/2027	1.608,36	1.640,04



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
<input type="checkbox"/>	43	30/06/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	44	30/07/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	45	31/08/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	46	30/09/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	47	29/10/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	48	30/11/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	49	30/12/2027	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	50	31/01/2028	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	51	25/02/2028	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	52	31/03/2028	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	53	28/04/2028	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	54	31/05/2028	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	55	30/06/2028	1.608,36	1.640,04
<input type="checkbox"/>	56	31/07/2028	1.608,36	1.640,04



	Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)
	57	31/08/2028	1.608,36	1.640,04
	58	29/09/2028	1.608,36	1.640,04
	59	31/10/2028	1.608,36	1.640,04
	60	30/11/2028	1.608,49	1.640,17





## Pedido de Parcelamento para Entidades do Poder Público

Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022

### IDENTIFICAÇÃO

<b>Entidade do Poder Público</b>		<b>CNPJ</b>
MUNICIPIO DA ALIANCA		10.164.028/0001-18
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
81 3423-8783		

### REPRESENTANTE LEGAL

<b>Nome</b>	
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO	
<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>
026.862.864-76	PREFEITO

### REQUERIMENTO

A entidade do Poder Público acima identificada requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o parcelamento dos débitos discriminados conforme os seguintes parâmetros.

Modalidade	Quantidade de parcelas (Ex.: 36)
<input checked="" type="radio"/> Simplificado	60
<input type="radio"/> Ordinário	

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Público declara que está de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento e que autoriza:

Clausula 1ª – a retenção, no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participações dos Estados (FPE), do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação;

Clausula 2ª – a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada;

Cláusula 3ª – em caso de atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, a retenção do valor correspondente à mora no FPM ou FPE; e

Cláusula 4ª – os repasses dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª a 3ª à União.

### TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

A entidade do Poder Público declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- Todas as comunicações e notificações relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do Portal e-CAC, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal>, pelas opções **Caixa Postal** ou **Processos Digitais** (e-Processo) \ **Comunicados e Intimações**;
- Deverá acessar periodicamente o Portal e-CAC para acompanhamento da situação do parcelamento;
- O presente requerimento de parcelamento importa em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código do Processo Civil; e
- O parcelamento será rescindido em caso de falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

### ASSINATURA

O preenchimento deste quadro não é necessário se o documento for assinado digitalmente.

<b>Nome completo de quem assina</b>	
CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR	
<b>Assinatura</b>	<b>Local e Data</b>
	RECIFE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023



**Discriminativo de Débitos**

Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022

**Débitos controlados em processos** (agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência).

Número do Processo ou DEBCAD		

**Débitos não controlados em processos** (dívida individualizada por tributo e período de apuração/competência).

Código de Receita	Período de Apuração	Vencimento	Valor principal (sem multa e juros)
1082-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 20,00
1138-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 3.230,47
1162-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 12.734,73
1646-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 161,49
1162-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 41.436,04
1162-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 15.744,09
1162-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 3.324,35
1162-01	10/2023	20/11/2023	R\$ 3.102,08

Havendo mais débitos e processos do que os campos disponíveis, anexe um documento contendo os demais, neste mesmo formato.

**ASSINATURA**

O preenchimento deste quadro não é necessário se o documento for assinado digitalmente.

Nome completo de quem assina	
CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR	
Assinatura	Local e Data
	RECIFE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023



LOCALIZAR SERVIÇO



Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

### Extrato de parcelamento

Esta funcionalidade permite consultar o extrato de um parcelamento.

#### Identificação

CNPJ/CPF	Nome/Nome empresarial		
10.164.028/0001-18	MUNICIPIO DA ALIANCA		
Modalidade	Parcelamento	Data da consolidação	Situação
Parcelamento Simplificado (OPP)	02260001100004006262401	15/12/2023	Ativo

#### Extrato de parcelamento

Dívida na data da consolidação (BRL) 96.501,73

#### Amortizações

Pagamentos (BRL) 1.608,36

Saldo da dívida na data da consolidação (BRL) 94.893,37

Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL) 1.869,39

**Saldo devedor em 20/02/2024 (BRL) 96.762,76**

Voltar

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Acesse em: https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-e189a49b728f





Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stece.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9ed6-cf89b49b728f

## Parâmetros Informados

**CNPJ:** 10.164.028/0001-18  
**Contribuinte:** MUNICIPIO DA ALIANCA  
**Data de Arrecadação:** 01/01/1993 a 09/02/2024  
**Tipo do Documento:** Todos  
**Código de Receita:** 6063  
**Faixa de Valores:** Todos

**Observação:** A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

## Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	27/06/2022	27/06/2022	30/06/2022	6063	10100107345028976	595,96
DARF	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	6063	10100107349059809	39.396,38
DARF	24/01/2023	31/01/2023	31/07/2022	6063	10100107501016713	42.563,85
DARF	10/02/2023	28/02/2023	30/09/2022	6063	10100107515009333	42.131,93
DARF	10/02/2023	28/02/2023	31/08/2022	6063	10100107515009334	42.599,84
DARF	10/03/2023	31/03/2023	31/10/2022	6063	10100107534009220	42.063,94
DARF	31/03/2023	31/03/2023	30/11/2022	6063	10100107549033266	41.656,02
DARF	11/04/2023	28/04/2023	31/03/2023	6063	10100107555012209	42.989,49
DARF	11/04/2023	28/04/2023	28/02/2023	6063	10100107555012210	43.487,49
DARF	11/04/2023	28/04/2023	31/01/2023	6063	10100107555012211	43.878,93
DARF	11/04/2023	28/04/2023	30/12/2022	6063	10100107555012212	44.355,79
DARF	20/04/2023	20/04/2023	11/04/2023	6063	7012311046536280	45.151,36
DARF	30/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	6063	7012315009029526	45.530,23
DARF	20/06/2023	30/06/2023	30/06/2023	6063	7012317165426029	45.530,23
DARF	20/07/2023	30/06/2023	30/06/2022	6063	7012320155592830	31.620,12
DARF	28/07/2023	30/06/2022	30/06/2022	6063	7012320901983428	14.811,99
DARF	30/08/2023	30/08/2023	31/07/2023	6063	7012324299954774	46.872,75
DARF	08/09/2023	29/09/2023	31/08/2023	6063	7012325057622328	47.342,22
DARF	10/10/2023	30/10/2023	30/10/2023	6063	7012328394695597	47.741,68
DARF	20/10/2023	30/09/2023	30/09/2023	6063	7012329395209392	19.622,84

DARF	10/11/2023	29/11/2023	29/11/2023	6063	7012331471910264	48.153,49
DARF	08/12/2023	27/12/2023	27/12/2023	6063	7012334212901530	48.532,36
DARF	28/12/2023	29/12/2023	30/09/2023	6063	10100107800031054	47.530,90
DARF	10/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	6063	7012401198438905	48.898,87
DARF	09/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	6063	7012404041033089	49.298,34

---



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stece.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f



ANEXO II  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

<b>Identificação:</b>
<b>Entidade:</b> MUNICIPIO DE ALIANÇA
<b>CNPJ:</b> 10.164.028/0001-18

<b>Representante legal:</b>
<b>Nome:</b> CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR
<b>CPF:</b> 661.265.922-04 <b>Cargo:</b> ADVOGADO

<b>Contato:</b>
<b>Telefone:</b> ( 81 ) 9322-8846 <b>Nome:</b> CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

PARCELAMENTOS ATIVOS

<input type="checkbox"/> SIM	Declara sua <b>desistência</b> , em caráter irrevogável e irretratável, de <b>TODOS os parcelamentos</b> , inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que trata os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

Caso seja assinalada a opção "**NÃO**" acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara **desistência em caráter irrevogável e irretratável**:

<input type="checkbox"/> PREM - Lei nº 13.485, de 2017	<input type="checkbox"/> Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 3º
<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado	<input type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
<input type="checkbox"/> Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e nº 2.187-13, de 2001	<input type="checkbox"/> Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
<input type="checkbox"/> Lei nº 10.684, de 2003 - Paes	<input type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
<input type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal	<input type="checkbox"/> Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
<input type="checkbox"/> Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados	<input type="checkbox"/> Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
<input type="checkbox"/> Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art.	<input type="checkbox"/> Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 1º



(Fl. 2 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 2.071, de 16 de março de 2022.)

<b>VR 04RF DEVAT</b>		<b>FL 0</b>	
1ª	( ) Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Prev. Art. 3º	( ) Lei nº 12.996, de 2014 e Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Prev.	( ) PRT - Programa de Regularização Tributária
( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º	( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 1º	( ) PERT - Programa Especial de Regularização Tributária	
( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal			
( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção			
( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 1º			
(X) Outros (relacionar o número dos processos):			
Processo nº 10480.721.037/2017-20			
Processo nº 10480.731.088/2020-65			

#### DÉBITOS EXIGÍVEIS

( ) SIM	Solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no presente parcelamento, inclusive os de suas autarquias e fundações, conforme previsto nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
(X) NÃO	

Caso seja assinalada a opção "NÃO" acima, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:
Inclusão de todos os débitos que estão inseridos no parcelamento da Lei nº 10.522/2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado e inclusos nos processos nº 10480.731.088/2020-65 e nº 10480.721.037/2017-20.

A) Débitos controlados em processos (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência).

\* É possível verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo ou DEBCAD (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9):
Inclusão de todos os débitos que estão inseridos no parcelamento da Lei nº 10.522/2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado e inclusos nos processos nº 10480.731.088/2020-65 e nº 10480.721.037/2017-20.
Cópia Original



(Fl. 3 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 2.071, de 16 de março de 2022.)

~~VR - 04RF - DE VAT~~

Fl. 10


**B) Débitos NÃO controlados em processos** (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência).

CNPJ	Competência	Valor devido Segurados	Valor devido Patronal	Valor devido Outras entidades
Documento de 5	página(s) assinado digitalmente.			
Cópia - Original				



(Fl. 4 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 2.071, de 16 de março de 2022.)

VR 04RF DEVAT			Fl. 11	

\* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo.

#### DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

<input type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	Solicita a <b>DESISTÊNCIA</b> dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo abaixo identificados, <b>RENUNCIANDO</b> a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a <b>INCLUSÃO</b> destes no presente parcelamento.

Caso seja assinalada a opção "SIM" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

PROCESSO nº10480.721.037/2017-20
PROCESSO nº10480.731.088/2020-65

#### DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL

<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial.
<input type="checkbox"/> SIM	Solicita a <b>inclusão</b> dos processos/débitos objeto de discussão judicial, abaixo identificados, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente.

Caso seja assinalada a opção "SIM" acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão no parcelamento** de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e anexar o comprovante de petição judicial:



(Fl. 5 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 2.071, de 16 de março de 2022.)

~~VR 04RE DEVAT~~ Fl. 12

Nº do processo / Nº do Debitad / Ação Judicial	Renúncia
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial

Local e Data: RECIFE, 17 DE JUNHO DE 2022. \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cópia - Original

Nome de quem assina: CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR \_\_\_\_\_





## Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento &gt; Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANÇA

20/02/2024 15:38:33

**Modalidade**

Lei 12.810 OPP

**Nº do Parcelamento**

624876187

**Saldo Devedor do Parcelamento**

R\$ 44.546.387,53

**Origem do Pedido**

Unidade da Receita Federal

**Data de Atualização do Saldo Devedor**

19/02/2024

**Data da Negociação**

27/05/2013

**Quantidade de Parcelas concedidas**

-

**Situação do Parcelamento**

ATIVO (EM DIA)

**Quantidade de Parcelas restantes**

-

## EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emir Resíduo
1	30/08/2013	18.769,70	09/08/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
2	30/09/2013	18.769,70	10/09/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/10/2013	18.769,70	10/10/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
4	29/11/2013	18.769,70	08/11/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
5	30/12/2013	18.769,70	10/12/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/01/2014	18.769,70	10/01/2014	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
7	28/02/2014	18.769,70	10/02/2014	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/03/2014	18.769,70	10/03/2014	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
9	30/04/2014	23.283,32	10/09/2018	25.102,21	0,00	Liquidada	3	-	
10	30/05/2014	23.283,32	10/09/2018	25.081,26	0,00	Liquidada	3	-	
11	30/06/2014	23.283,32	31/08/2018	23.683,80	0,00	Liquidada	2	-	
12	31/07/2014	23.283,32	31/08/2018	23.673,64	0,00	Liquidada	2	-	
13	29/08/2014	23.283,32	31/08/2018	23.662,04	0,00	Liquidada	2	-	
14	30/09/2014	23.283,32	31/08/2018	23.651,60	0,00	Liquidada	2	-	
15	31/10/2014	23.283,32	31/08/2018	23.640,86	0,00	Liquidada	2	-	
16	28/11/2014	23.283,32	31/08/2018	23.629,81	0,00	Liquidada	2	-	
17	30/12/2014	23.283,32	31/08/2018	23.620,20	0,00	Liquidada	2	-	
18	30/01/2015	23.283,32	31/08/2018	23.609,39	0,00	Liquidada	2	-	
19	27/02/2015	23.283,32	31/08/2018	23.598,97	0,00	Liquidada	2	-	
20	31/03/2015	23.283,32	31/08/2018	23.590,02	0,00	Liquidada	2	-	
21	30/04/2015	22.670,18	10/04/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
22	29/05/2015	22.670,18	08/05/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/06/2015	22.670,18	10/06/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/07/2015	22.670,18	10/07/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/08/2015	22.670,18	10/08/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
26	30/09/2015	22.670,18	10/09/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
27	30/10/2015	22.670,18	09/10/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
28	30/11/2015	22.670,18	20/11/2015	22.670,16	0,00	Liquidada	2	-	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesso em: https://cav.receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	RFB
29	30/12/2015	22.670,18	10/12/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
30	29/01/2016	22.670,18	08/01/2016	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
31	29/02/2016	22.670,18	10/02/2016	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/03/2016	22.670,18	10/03/2016	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
33	29/04/2016	25.204,39	08/04/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
34	31/05/2016	25.204,39	10/05/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
35	30/06/2016	25.204,39	10/06/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
36	29/07/2016	25.204,39	08/07/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
37	31/08/2016	25.204,39	10/08/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
38	30/09/2016	25.204,39	09/09/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
39	31/10/2016	25.204,39	10/10/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
40	30/11/2016	25.204,39	10/11/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
41	29/12/2016	25.204,39	09/12/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
42	31/01/2017	25.204,39	10/01/2017	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
43	28/02/2017	25.204,39	10/02/2017	25.695,76	0,00	Liquidada	1	-	
44	31/03/2017	25.204,39	10/03/2017	25.695,76	0,00	Liquidada	1	-	
45	28/04/2017	25.443,82	10/04/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
46	31/05/2017	25.443,82	10/05/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
47	30/06/2017	25.443,82	09/06/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
48	31/07/2017	25.443,82	10/07/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/08/2017	25.443,82	10/08/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
50	29/09/2017	25.443,82	08/12/2017	25.758,99	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/10/2017	25.443,82	10/10/2017	50.113,54	0,00	Liquidada	1	-	
52	30/11/2017	25.443,82	10/11/2017	50.327,38	0,00	Liquidada	1	-	
53	28/12/2017	25.443,82	08/12/2017	50.517,82	0,00	Liquidada	1	-	
54	31/01/2018	25.443,82	10/05/2018	63.128,62	0,00	Liquidada	1	-	
55	28/02/2018	25.443,82	09/02/2018	61.093,64	0,00	Liquidada	1	-	
56	29/03/2018	25.443,82	09/03/2018	61.282,15	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/04/2018	23.372,59	09/03/2018	51.049,06	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/05/2018	23.372,59	10/04/2018	62.915,24	0,00	Liquidada	1	-	
59	29/06/2018	23.372,59	31/08/2018	23.533,09	0,00	Liquidada	1	-	
60	31/07/2018	23.372,59	10/07/2018	46.745,18	0,00	Liquidada	1	-	
61	31/08/2018	46.745,19	10/08/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
62	28/09/2018	46.745,19	10/09/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
63	31/10/2018	46.745,19	10/10/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
64	30/11/2018	46.745,19	09/11/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
65	28/12/2018	46.745,19	10/12/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
66	31/01/2019	46.745,19	10/01/2019	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
67	28/02/2019	46.745,19	08/02/2019	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
68	29/03/2019	46.745,19	08/03/2019	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
69	30/04/2019	50.298,78	10/04/2019	50.298,78	0,00	Liquidada	1	-	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
 Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validadoc/seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Reemitir RFB
70	31/05/2019	55.751,94	10/05/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
71	28/06/2019	55.751,94	10/06/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
72	31/07/2019	55.751,94	10/07/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
73	30/08/2019	55.751,94	09/08/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
74	30/09/2019	55.751,94	10/09/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
75	31/10/2019	55.751,94	10/10/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
76	29/11/2019	55.751,94	08/11/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
77	30/12/2019	55.751,94	10/12/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
78	31/01/2020	55.751,94	10/01/2020	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
79	28/02/2020	55.751,94	10/02/2020	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
80	31/03/2020	55.751,94	10/03/2020	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	
81	30/04/2020	58.168,90	09/04/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
82	29/05/2020	58.168,90	08/05/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
83	30/06/2020	58.168,90	08/01/2021	58.587,65	0,00	Liquidada	1	-	
84	31/07/2020	58.168,90	08/01/2021	58.513,31	0,00	Liquidada	1	-	
85	31/08/2020	58.168,90	10/08/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
86	30/09/2020	58.168,90	10/09/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
87	30/10/2020	58.168,90	09/10/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
88	30/11/2020	58.168,90	10/11/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
89	30/12/2020	58.168,90	10/12/2020	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
90	29/01/2021	58.168,90	08/01/2021	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
91	26/02/2021	58.168,90	10/02/2021	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
92	31/03/2021	58.168,90	10/03/2021	58.168,90	0,00	Liquidada	1	-	
93	30/04/2021	71.881,81	09/04/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
94	31/05/2021	71.881,81	10/05/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
95	30/06/2021	71.881,81	10/06/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
96	30/07/2021	71.881,81	09/07/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
97	31/08/2021	71.881,81	10/08/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
98	30/09/2021	71.881,81	10/09/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
99	29/10/2021	71.881,81	08/10/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
100	30/11/2021	71.881,81	10/11/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
101	30/12/2021	71.881,81	10/12/2021	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
102	31/01/2022	71.881,81	10/01/2022	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
103	28/02/2022	71.881,81	10/02/2022	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
104	31/03/2022	71.881,81	10/03/2022	71.881,81	0,00	Liquidada	1	-	
105	29/04/2022	70.366,30	08/04/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
106	31/05/2022	70.366,30	10/05/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
107	30/06/2022	70.366,30	10/06/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
108	29/07/2022	70.366,30	08/07/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
109	31/08/2022	70.366,30	10/08/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
110	30/09/2022	70.366,30	09/09/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	


Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
 Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f


Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Reemitir RFB
111	31/10/2022	70.366,30	10/10/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
112	30/11/2022	70.366,30	10/11/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
113	29/12/2022	70.366,30	09/12/2022	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
114	31/01/2023	70.366,30	10/01/2023	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
115	28/02/2023	70.366,30	10/02/2023	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
116	31/03/2023	70.366,30	10/03/2023	70.366,30	0,00	Liquidada	1	-	
117	28/04/2023	74.240,03	10/04/2023	74.240,03	0,00	Liquidada	1	-	
118	31/05/2023	94.374,53	10/05/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
119	30/06/2023	94.374,53	09/06/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
120	31/07/2023	94.374,53	10/07/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
121	31/08/2023	94.374,53	10/08/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
122	29/09/2023	94.374,53	08/09/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
123	31/10/2023	94.374,53	10/10/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
124	30/11/2023	94.374,53	10/11/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
125	28/12/2023	94.374,53	08/12/2023	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
126	31/01/2024	94.374,53	10/01/2024	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	
127	29/02/2024	94.374,53	09/02/2024	94.374,53	0,00	Liquidada	1	-	


Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
 Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89d49b728f

#### GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
31/07/2018	41.210.548,21	-	0,00	
31/07/2018	46.745,18	-	0,00	

 Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

 Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

 **Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.  
**Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.  
**Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 9.0.18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Nº. DE IDENTIFICAÇÃO:

**14770.720045/2013-11**

DRF-RCE-SECAT-PE

ÓRGÃO: 01.14770-6

03/06/2013

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stecf.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0fb6-afc7-4f5c-9ed6-cf89b49b728f

INTERESSADO:							
<b>MUNICIPIO DA ALIANCA</b>							
ASSUNTO:							
<b>01.27241-8 - PARCELAMENTO - ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS</b>							
OUTROS DADOS:							
Documento de Origem : <b>PEPARDE03062013</b>							
Procedência : <b>PARCELAMENTO LEI 12810 DE 15/05/2013</b>							
Número Antigo :							
CPF/CNPJ : <b>10.164.028/0001-18</b>							
Observações :							
MOVIMENTAÇÕES							
SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	<b>DRF-RCE-SECAT-PE</b>	<b>01.14770-6</b>	<b>03/06/2013</b>	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS:



## ANEXO I

## PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE

Nº inscrição no CNPJ 10.164.028/0001-18

O ente político acima identificado solicita desistência irrevogável e irretroatável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013?

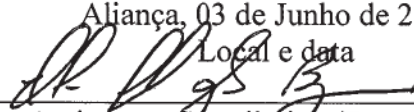
 Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretroatável:

 Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores Lei nº 10.684, de 2003 - Paes Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/ Previdenciário Art. 3º Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º

Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: \_\_\_\_\_

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: \_\_\_\_\_

<p>Aliança, 03 de Junho de 2013. Local e data</p> <p> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: 9707.1274</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: <u>03/06/2013</u></p> <p>Dogival D. de Oliveira Mat. SIAPECAD 83.920 AFRFB CAC/DRF/RECIFE/PE</p>
---	--

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://stece.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9ed6-cf89b49b728f



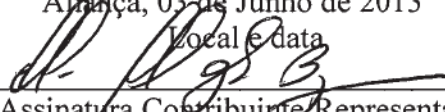
## ANEXO II

## PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Município de Aliança-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.164.028/0001-18, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive das contribuições devidas por lei a terceiros, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassadas à União, no valor de 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do ente político ou de 1/240 (um duzentos e quarenta avos) da dívida consolidada, o que for menor.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

<p>Aliança, 03 de Junho de 2013 Local e data</p> <p></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: 9707.1274</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: 03/06/2013</p> <p>Dogival D. de Oliveira Mat. Siapecad. 889728-AFRFB CACIDRE/RECIFE/PE</p>
---	--

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
Acesse em: <https://ctce.rctce.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c1aa0fb6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f





ANEXO III  
 DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR  
 MUNICÍPIO DE ALIANCA-PE  
 CNPJ do Ente Político: 10.164.028/0001-18

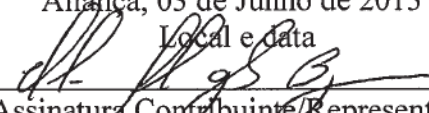
O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, em seu nome e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive aqueles para os quais houve solicitação de desistência de parcelamento e/ou discussão administrativa/judicial?

(X ) Sim

( ) Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 2013:

CNPJ	DEBCAD/PROCES-SO	CNPJ	DEBCAD/PRO-CESSE

<p>Aliança, 03 de Junho de 2013            Local e data</p> <p></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante            Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: 9707.1274</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: 03/06/2013</p> <p>Dogival D. de Oliveira            Mat. Sispacad/84622-AERFB            CA/DIR.FUNEC/FE/PE</p>
---	---

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
 Acesse em: <https://ctce.tepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-af67-4f5c-9edb-cf89b49b728f

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ALIANÇA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

CVA: 2013021817545600506910

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Jan/2012	2 Fev/2012	3 Mar/2012	4 Abr/2012	5 Mai/2012	6 Jun/2012	7 Jul/2012
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)</b>	4.314.538,31	4.334.457,24	4.474.805,93	4.271.017,12	4.817.767,83	4.598.810,81	3.439.475,48
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	53.019,92	97.647,97	113.844,59	95.042,68	71.272,48	182.226,04	93.384,01
3	IPPU	0,00	0,00	10.794,59	12.982,50	0,00	56.410,68	4.105,98
4	ISS	22.672,68	58.717,21	44.796,53	40.166,87	29.567,31	54.819,52	45.251,33
5	ITBI	2.136,32	0,00	8.079,07	0,00	0,00	731,58	4.484,30
6	IRRF	20.527,64	38.930,76	25.244,48	30.987,62	41.705,17	52.345,18	34.703,59
7	Outras Receitas Tributárias	7.689,28	0,00	24.939,92	8.905,69	0,00	17.919,48	4.938,81
8	Receita de Contribuições	89.092,28	464.520,27	293.994,30	336.003,52	283.014,13	611.814,36	-60.649,78
9	Receita Patrimonial	11.890,93	10.810,16	8.766,74	7.214,38	9.932,89	7.795,90	7.992,24
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.158.056,30	3.761.479,34	4.050.694,19	3.823.984,78	4.453.548,33	3.788.214,46	3.388.908,62
14	Cota-Parte do FPM	1.576.250,55	1.986.714,48	1.294.963,64	1.632.078,90	1.825.364,79	1.557.673,09	1.163.218,19
15	Cota-Parte do ICMS	369.085,50	271.196,53	483.447,31	282.786,77	395.380,31	338.011,91	368.595,17
16	Cota-Parte do IPVA	16.949,65	30.294,54	183.634,97	51.487,42	45.905,62	11.994,96	9.211,67
17	Cota-Parte do ITR	506,33	570,32	807,42	270,02	140,19	145,50	86,43
18	Transferências da LC 87/1996	843,11	843,11	843,11	843,11	983,02	983,02	983,02
19	Transferências da LC 61/1989	332,33	650,78	665,66	724,02	631,10	646,64	656,81
20	Transferências do FUNDEB	1.637.004,90	1.156.069,56	1.241.129,29	1.213.794,71	1.549.697,17	1.092.639,04	1.142.771,90
21	Outras Transferências Correntes	557.085,93	393.140,02	925.207,79	641.999,83	633.446,13	786.120,30	703.445,43
22	Outras Receitas Correntes	2.498,88	0,00	7.505,51	10.771,76	0,00	8.760,05	9.840,39
23	<b>DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)</b>	453.967,47	661.941,37	548.954,00	463.268,61	617.036,38	551.992,30	622.802,48
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	61.174,32	219.387,38	172.081,52	69.630,53	163.555,34	170.101,25	314.264,20
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.793,15	442.053,99	376.872,48	393.638,08	453.681,04	381.891,05	308.538,28
27	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)</b>	3.860.590,84	3.672.516,37	3.925.851,33	3.807.748,51	4.200.731,45	4.046.818,51	2.816.673,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Ago/2012	9 Set/2012	10 Out/2012	11 Nov/2012	12 Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
 Acesse em: <https://stecf.ccepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4ffc-9ed6-cf89b49b728f



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ALIANÇA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

CVA: 2013021817545600506910

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

																			RS 1,00
28	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)</b>	3.786.495,00	3.475.184,09	4.403.471,58	3.910.787,25	5.447.884,31	51.174.715,45												57.202.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	70.732,38	51.934,19	99.162,58	70.516,54	149.180,24	1.145.963,42												1.548.000,00
30	IPTU	1.987,19	0,00	3.645,65	0,00	0,00	398.265,9												150.000,00
31	ISS	21.739,40	14.879,22	52.990,33	36.972,07	120.609,30	543.181,57												800.000,00
32	ITBI	404,89	0,00	1.566,07	0,00	0,00	17.402,03												40.000,00
33	IRRF	42.830,75	37.054,97	34.501,79	33.544,47	27.076,75	419.423,17												400.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	3.790,15	0,00	6.458,54	0,00	1.494,19	76.130,06												158.000,00
35	Receita de Contribuições	216.449,98	176.131,73	568.139,90	0,00	0,00	2.978.510,69												3.728.000,00
36	Receita Patrimonial	5.774,64	7.481,72	6.798,48	2.982,75	4.997,44	92.438,27												271.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												520.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.490.658,06	3.239.635,25	3.624.669,40	3.837.277,96	5.275.616,12	46.892.742,81												50.942.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.283.586,86	1.123.119,65	1.192.242,19	1.611.511,18	2.619.699,11	18.786.422,63												20.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	310.048,01	349.324,71	388.768,13	347.920,46	292.708,70	4.117.213,51												4.170.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	12.389,91	3.218,83	5.780,58	3.727,79	5.456,29	380.050,23												600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	445,14	972,67	29.053,35	964,09	373,20	34.334,64												10.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	983,02	0,00	1.966,04	0,00	983,02	10.253,58												15.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	714,24	688,15	723,50	698,62	25.600,66	92.732,51												12.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.068.895,60	1.117.421,46	1.208.568,79	1.257.253,23	1.523.450,69	15.208.696,34												16.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	813.595,28	644.889,78	797.566,84	615.202,59	807.344,45	8.323.039,37												9.235.000,00
49	Outras Receitas Correntes	2.879,94	1,80	4.701,42	10,00	18.090,51	65.060,26												193.000,00
50	<b>DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)</b>	515.619,90	449.132,99	428.916,17	392.964,42	420.839,27	6.127.435,36												7.481.400,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	193.986,46	153.668,21	105.209,41	0,00	0,00	1.623.358,62												2.520.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												0,00



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO  
 Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validadadoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ALIANÇA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

CVA: 2013021817545600506910

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.633,44	295.464,78	323.706,76	392.964,42	420.839,27	4.504.076,74	4.961.400,00
54	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)</b>	3.270.875,10	3.026.051,70	3.874.555,41	3.517.822,83	5.027.045,04	45.047.280,09	49.720.600,00
								R\$ 1,00

Fonte:

Nota: Declaro, sob as penas da Lei que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de Aliança-PE, relativo ao 6º bimestre de 2012, que foi publicado em 30 de janeiro de 2013, no mural da prefeitura, contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

ALIANÇA, 18/02/2013

AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA  
 PREFEITO  
 CPF.: 380.742.814-34

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
 CPF.: 038.998.234-27

HUGO LEONARDO CELESTINO  
 CONTADOR  
 CRC.: 017986/O-0

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00958/2019)**



**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Aliança/PE  
**Endereço:** R DOMINGOS BRAGA, S/N  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3637-1299  
**E-mail:** xisto26@yahoo.com  
**Representante legal:** XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO  
**CPF:** 026.682.864-76  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** xisto26@yahoo.com

**CNPJ:** 10.164.028/0001-18  
**CEP:** 55890-000  
**Fax:**  
**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 01/01/2017

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** ALIANÇA PREV  
**Endereço:** R CLETO CAMPELO, N° 149  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3637-2441  
**E-mail:** aliancaprev@hotmail.com  
**Representante legal:** CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA  
**CPF:** 809.507.284-20  
**Cargo:** Gestor  
**E-mail:** cleciabezerra74@hotmail.com

**CNPJ:** 10.143.570/0001-94  
**CEP:** 55890-000  
**Fax:**  
**Complemento:** PREVIDENCIÁRIO  
**Data início da gestão:** 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1.694/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O ALIANÇA PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Aliança da quantia de R\$ 10.454.332,45 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Aliança confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 10.454.332,45 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 52.271,66 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 52.271,66 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1.694/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO  
Acesse em: <https://stecf.cepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-11e7-4f5c-9ed8-000000000000

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00958/2019)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Aliança - PE / 30/12/2019

Prefeitura Municipal de Aliança  
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

ALIANÇA PREV  
CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CPF: 910.051.594-91  
RG: 4.638.226

\_\_\_\_\_  
YELENE DE BARROS MORAIS ARAUJO  
DIRETORA DE BENEFÍCIO  
CPF: 047.606.674-31  
RG: 10420693

Documento Assinado Digitalmente por XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO  
Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9ed8-cf89b49b728f



**DECLARAÇÃO**

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00958/2019, firmado entre o/a Aliança e o ALIANÇA PREV em 30/12/2019, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural
- ( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Aliança, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO  
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO  
Acesse em: <https://stece.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1aa0b6-afc7-4f5c-9edb-cf89b49b728f